

Fis. 236  
Proc. 053/23  
Rub. 9



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fls. 237  
Proc. 053/23  
Rub. 9



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO , Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

**§ 1º** O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fls. 238  
Proc. 0.53/23  
Rub. 9



**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023  
PROCESSO Nº 053/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **ADAO COENE BATISTA – ME**, com sede na Rua Álvaro Jobim, nº 1.354, Bairro Nossa Senhora Conceição 2, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.089.091/0001-00, para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 139.545,60 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME**, com sede na Rodovia BR 060, KM 399, Assentamento Eldorado I, no município de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.742.982/0001-97, para os itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 222.752,95 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de abril de 2023.

Nizael Flores de Almeida  
Secretario Municipal de Educação/SED

AFIXADO NO MURAL  
DE 17/04/23  
ATÉ 26/04/23

**GILIANE TAVEIRA DA SILVA**  
Coordenadoria de Licitação

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

152/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **Material de Expediente** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08. **COMERCIAL K & D LTDA.**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17. **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Xavantes, nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51. **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, CASA 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.028.653/0001-02. **JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**, com sede na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 264, Loja B, Bairro Vila Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.676.301/0001-00.

Data da Ata de Registro de Preços: 17/01/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de abril de 2023.

Fls. 290  
Proc. 053/23  
Rub. 9

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

**Diretoria de Licitações e Compras**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

**PROCESSO Nº 053/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **ADAO COENE BATISTA – ME**, com sede na Rua Álvaro Jobim, nº 1.354, Bairro Nossa Senhora Conceição 2, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.089.091/0001-00, para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 139.545,60 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME**, com sede na Rodovia BR 060, KM 399, Assentamento Eldorado I, no município de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.742.982/0001-97, para os itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 222.752,95 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de abril de 2023.

Nizael Flores de Almeida  
Secretario Municipal de Educação/SED

**Diretoria de Licitações e Compras**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - Registro de Preços**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio CONVOCA a empresa segunda colocada na licitação supramencionada para nas condições do Edital e Termo de Referência apresentar amostra.

Empresa convocada:

- Empresa **L. SANTI-ME**, inscrita no CNPJ nº 48.841.626/0001-57, apresentar amostra dos lotes/itens 45 e 88.
- Empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.572.454/0001-51, apresentar amostra do lote/item 53.
- Empresa **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.309.975/0001-61, apresentar amostra do lote/item 60.
- Empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.144.274/0001-08, apresentar amostra do lote/item 128.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Pregoeiro

241  
053123  
8

**Diretoria de Licitações e Compras**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - Registro de Preços**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas no presente certame, nas seguintes condições.

**DO RESULTADO:**

Foram APROVADAS as amostras apresentadas: